



EDITAL 002 003/2025 - PPAPMA/CT/UFRN

**NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2026-2027**

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

Parágrafo 1º – São atribuições da Comissão:

- a) Elaborar as normas da presente eleição, a serem apreciadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente;
- b) Cumprir e fazer cumprir essas normas;
- c) Receber as inscrições dos candidatos na Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (SIPG/CT), por meio do formulário disponível em <http://forms.ufrn.br/posct/>, no prazo previsto no calendário de atividades neste edital;
- d) Preencher o formulário de dados do SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleições) UFRN;
- e) Manter contato com o pessoal da Superintendência de Informática da UFRN para providenciar os trâmites administrativos da eleição;
- f) Promover ampla divulgação do evento, de sua sistemática e do seu alcance;
- g) Julgar os recursos e impugnações apresentados, em primeira instância;
- h) Encaminhar o resultado da apuração à Direção do Centro de Tecnologia.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - Poderão inscrever-se e serem elegíveis à função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA), do Centro de Tecnologia da UFRN, professores do quadro permanente, em efetivo exercício, vinculados ao PPAPMA e que tenham o regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicação Exclusiva (Art. 50 § 1º, do Regimento Geral da UFRN).

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa no período de **20 de novembro a 24 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível em <http://forms.ufrn.br/posct/>.

Parágrafo 1º - O requerimento dos candidatos de cada chapa, cujo modelo consta como ANEXO 1 deste edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - Cada chapa será formada por um(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e um(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a).

Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral receberá a documentação da SIPG/CT e homologará as inscrições no dia **27 de novembro de 2025**, dando ampla publicidade à(s) chapa(s) inscrita(s).

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO:

Art. 3º - O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada através da Portaria de Comissão nº 109/2025 – CT, de 28 de outubro de 2025, conforme escolha efetuada na 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Colegiado do PPAPMA, realizada no dia 20 de outubro de 2025.

Parágrafo 1º – A votação será eletrônica, pelo sistema SIGEleição, conforme elaborado pela Superintendência de Informática da UFRN, e os eleitores deverão acessá-lo por via eletrônica em equipamento de sua escolha, utilizando o mesmo login e senha de acesso ao SIGAA e aos demais sistemas da UFRN.

Parágrafo 2º – A votação ocorrerá, ininterruptamente, no período das **00h00min do dia 01 de dezembro de 2025 até às 23h59min do mesmo dia**.

Parágrafo 3º – No período da eleição, o sistema SIGEleição estará disponível para o acesso de todos os eleitores no endereço eletrônico <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

Art. 4º - A tela a ser mostrada aos eleitores, ao acessarem o sistema SIGEleição, conterá os nomes e fotos de todos(as) os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPAPMA, por ordem de inscrição das chapas.

Parágrafo único – A identificação do(a) eleitor(a) se dará pela validação eletrônica do sistema, com seu login e senha comumente utilizados para acesso aos sistemas acadêmicos e administrativos da UFRN.

Art. 5º - Serão considerados(a) aptos(as) a votar todos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA), conforme Art. 20º da Resolução 08/2022- CONSEPE, além dos(as) discentes regularmente matriculados no programa, nos termos do Regimento Geral da UFRN.

Parágrafo único – Não poderão votar os(as) professores(as) afastados oficialmente por período igual ou superior a seis meses.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO:

Art. 6º - A apuração se dará eletronicamente pelo sistema SIGEleição e seu resultado será encaminhado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1º - Os relatórios da apuração estarão à disposição das chapas para análise e verificação dos(as) eleitores(as) que participaram do pleito.

Parágrafo 2º - A escolha será efetivada pelo voto direto, secreto e paritário, definindo-se o peso de dois terços para o segmento “docentes” e o peso de um terço para o segmento “discentes”.

Parágrafo 3º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo 4º - Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) apresente maior tempo de lotação no Departamento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente pelo(a) eleitor(a).

Art. 8º - Todo o processo eleitoral será registrado por meio de Ata circunstaciada, assinada pela Comissão e, facultativamente, pelos(as) candidatos(as) e fiscais credenciados(as).

Art. 9º - Em todas as fases do processo eleitoral, poderão ser interpostos recursos para decisão da Comissão Eleitoral, que os apreciará em instância única, desde que apresentados no prazo de quarenta e oito horas após cada ato praticado e que tenha sido objeto de impugnação no momento de sua prática, sob a pena de preclusão.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE**

Art. 11º - A Comissão Eleitoral, constituída por Heitor de Andrade Silva (Presidente), Lázaro Gessé dos Santos (membro) e Paula de Oliveira Ferreira (membro), será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	
Período de divulgação do processo eleitoral	04/11/2025 a 19/11/2025
INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	
Período de solicitação de inscrições das chapas	20/11/2025 a 24/11/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Interposição de recurso do resultado das inscrições das chapas	25/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	27/11/2025
PROCESSO DE ELEIÇÃO	
Data da eleição	01/12/2025
Interposição de recurso do resultado da eleição	02/12/2025 a 03/12/2025
Divulgação do resultado da eleição	04/12/2025
Data da eleição	03/12/2025
Resultado da Eleição	04/12/2025
Interposição de recurso do resultado da eleição	05/12/2025 a 06/12/2025
Divulgação do resultado da eleição	08/12/2025

Heitor de Andrade Silva
Presidente

Lázaro Gessé dos Santos
Membro

Paula de Oliveira Ferreira
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE

EDITAL 002-003/2025 - PPAPMA/CT/UFRN

NORMAS DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2026-2027

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Nós, _____, matrícula SIAPE n.º _____,
e _____, matrícula SIAPE n.º _____,
ambos(as) professores(as) pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, do quadro permanente,
em efetivo exercício e vinculados(as) ao PPAPMA UFRN, viemos requerer o registro de nossa candidatura aos
cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente, conforme Edital 002-003/2025 – PPAPMA/CT/UFRN.

Natal, RN, ____ de novembro de 2025.

Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)
(Assinatura)

Candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador(a)
(Assinatura)

—
ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO ELEITORAL

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

NÚMERO DA CHAPA:



EDITAL Nº 2114/2025 - PPAPMA (14.75)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 19:08)

HEITOR DE ANDRADE SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ARQ/CT (14.15)
Matrícula: ####087#2

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 18:38)

PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ####690#4

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 19:47)

LÁZARO GESSIONE DOS SANTOS
DISCENTE
Matrícula: 2025#####3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2114, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/11/2025 e o código de verificação: aaccfc1447



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 3/2025 - PPAPMA (14.75)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 16:47)

HEITOR DE ANDRADE SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ARQ/CT (14.15)
Matrícula: ####087#2

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 16:45)

PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ####690#4

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 16:48)

LÁZARO GESSIONE DOS SANTOS
DISCENTE
Matrícula: 2019#####8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: EDITAL DE ELEIÇÃO, data de emissão: 28/11/2025 e o código de verificação: d37c528096